

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **B & G CONSTRUÇÕES LIMITADA – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Gélío Gonçalves, portador do CPF nº ***.874.266-**, com sede na Rua Waldemar José da Costa, nº 123, Bairro Pinheiros, na cidade de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, CEP 36426-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.864.704/0001-78, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 106/2023, celebraram o Contrato Administrativo nº 027/2024, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2024, tratado em sua Cláusula Primeira, Item 1.3, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 24 de novembro de 2025 e término em 23 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais).

2.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 72.732,00 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	027	- Ação Legislativa
Classif.....:	2000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento	de 3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesa.....:		

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as ferramentas necessárias à completa execução deste objeto, que englobará: manutenção de todos os sistemas elétricos, hidrossanitários, redes elétricas, portões eletrônicos e manuais, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de prevenção e detecção de incêndio, telhados, infraestrutura interna e externa; serviço de acabamento e conservação predial e arquitetônica, impermeabilização; serviços eventuais de instalações de novos circuitos elétricos, adequação e ampliação, reparos; serviços de alvenaria, pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, esquadrias, divisórias, vidraçaria, gesso, pequenos consertos em mobiliário, realização de outras atividades necessárias ao perfeito, completo e contínuo funcionamento do edifício Sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 027/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 027/2024, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

2

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 027/2024 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

CONTRATANTE

CONTRATADO